



3988222



21260.202608/2023-81



MINISTÉRIO DAS MULHERES
COORDENAÇÃO-GERAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO

Comunicado nº 3/2023/CFFR/SENEV/MMULHERES

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Ministério das Mulheres torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para a seleção de propostas de órgãos e entidades dos estados, municípios e Distrito Federal, bem como de consórcios públicos, destinadas à equipagem dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência - CRAMs e congêneres, publicado em extrato no Diário Oficial da União nº 208, de 01 de novembro de 2023, seção 3, página 164, e retificado no Diário Oficial da União nº 209, de 03 de novembro de 2023, seção 3, página 122.

O Edital teve como objetivo o fortalecimento das capacidades institucionais dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência – CRAMs e congêneres (Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs e Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMBs) para o atendimento e encaminhamento das mulheres em situação de violência aos serviços da rede e puderam participar todos os CRAMs, CEAMs e CRMBs, existentes no território nacional, já em funcionamento ou em processo avançado de implantação.

Essa ação atende ao Programa Mulher Viver sem Violência, instituído pelo Decreto nº 11.431 de 08 de março de 2023, cujo objetivo é "integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira".

Foram selecionadas em caráter preliminar 14 propostas.

Em conformidade com os itens 11 e 14 do Edital, foi estabelecido o prazo de 04 de dezembro de 2023 para interposição de recurso ao resultado preliminar, por intermédio do e-mail cffr@mulheres.gov.br.

Foram recebidas 09 (nove) interposições de recurso até as 23:59h do dia 04/12/2023.

Os recursos foram analisados à luz do item 13 do edital, em especial os itens 13.7, 13.9 e 13.11:

"13.7 As notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala e variações:

13.7.1. Escala de 0 a 2: 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta parcialmente); 2 (apresenta satisfatoriamente)"

"13.9. A comprovação, no ato da apresentação da proposta, de todos os critérios de pontuação relacionados é de inteira responsabilidade dos proponentes."

"13.11. A pontuação final será dada pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos critérios de pontuação previstos na tabela 2, constante no item 13 deste Edital."

A pontuação foi realizada conforme os critérios:

"A. Alinhamento da proposta com o objetivo e diretrizes do Programa Mulher Viver sem Violência, conforme itens 13.3 e 13.4""

"B. Possuir Organismo de Política para Mulheres (OPM) institucionalizado no ente federado, conforme item 13.5"

"C. Aos serviços em funcionamento: apresentar relatório sobre programas de formação e qualificação das(os) funcionárias(os), conforme item 6.5.2"

"D. Aos serviços que ainda não foram implantados: apresentar relatório com os dados de violência do município e serviços disponíveis na rede, conforme item 6.5.3 "

A avaliação e pontuação de cada critério foi realizada conforme especificado na Tabela 2 do Edital.

Todas as propostas analisadas foram classificadas conforme os itens 13.10 e 13.12:

"13.10. As propostas serão selecionadas e classificadas, em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida segundo os critérios elencados e a ordem cronológica, conforme a data de cadastramento no Transferegov.br."

"13.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento A. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida consecutivamente nos critérios de julgamento B e C/D. Em último caso, a questão será decidida conforme a data de cadastramento na Plataforma Transferegov.br, sendo as propostas mais antigas classificadas primeiro."

Após a reanálise das propostas, e considerando nova disponibilidade orçamentária do Ministério das Mulheres, as propostas contempladas com o repasse de recurso pela União para equipagem dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência e congêneres são:

| número proposta |
|-----------------|
| 063313/2023 |
| 063465/2023 |
| 063565/2023 |
| 064026/2023 |
| 064037/2023 |
| 064255/2023 |
| 064282/2023 |
| 064460/2023 |
| 064500/2023 |
| 064183/2023 |
| 064018/2023 |
| 064011/2023 |
| 063208/2023 |
| 063262/2023 |
| 064391/2023 |
| 064426/2023 |
| 064452/2023 |

Conforme item 9.7 do Edital, as propostas classificadas e não contempladas poderão ser convocadas caso haja nova alocação de recursos e segundo a ordem de classificação.

Os Proponentes selecionados serão convidados para celebrar Instrumento de Convênio, conforme disposições dos itens 15. e 16. do Edital.

Conforme item 15.7 do Edital, ocorrendo desistência, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos, ou identificada a impossibilidade de conveniamento com o ente federado classificado, os recursos serão destinados aos outros participantes, observada a ordem de classificação, o prazo de vigência do edital e a disponibilidade de recursos.

Os pareceres referentes às interposições de recurso estarão disponíveis na sub aba 'Pareceres' da aba 'Plano de Trabalho', na Plataforma Transferegov.br.

assinado eletronicamente

SIMONE CRISTINA SOUZA

Coordenadora-Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento

assinado eletronicamente

ALINE YAMAMOTO

Diretora de Proteção de Direitos

assinado eletronicamente

DENISE MOTTA DAU

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristina Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 05/12/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Motta Dau, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres do Ministério das Mulheres**, em 05/12/2023, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Yamamoto, Diretor(a)**, em 05/12/2023, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3988222** e o código CRC **2B04FF37**.